

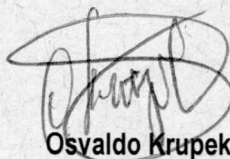


DESPACHO

Conforme art. 52, II do Regimento Interno, pela ordem de encaminhamento, declaro o vereador Sidiney Heidemann o relator, pela Comissão de Finanças e Orçamento, da emenda ao substitutivo nº 01 do projeto de lei nº 2/2018, de autoria do Executivo.

Prazo: 6 dias a contar da presente data.

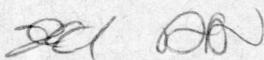
Pitanga, 06 de março de 2017.



Osvaldo Krupek

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Data de recebimento 06/03/2018



Sidiney Heidemann



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EMENDA MODIFICATIVA 01 AO SUBSTITUTIVO 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 02/2018

Altera dispositivo do projeto de Lei nº 02/2018.

Autor: O Chefe do Poder Executivo

Relator: Vereador Sidiney Heidemann

I – RELATÓRIO

Trata-se de emenda modificativa ao projeto de lei ordinária de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa regulamentar a forma de transferência do subsídio ao membro responsável pelo acolhido do “Programa Família Acolhedora”.

A emenda modificativa veio instruída com o voto do relator e parecer da comissão de Políticas Gerais.

Instada a manifestar-se, a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se favoravelmente à tramitação deste projeto.

II – ANÁLISE E VOTO

Nos termos do inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Finanças e Orçamento manifestar-se sobre o mérito das matérias de ordem financeira, tributária e orçamentária, e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou repercutam no respectivo patrimônio.

Analisando o presente projeto, verifico que os documentos que o acompanham, atendem aos preceitos estabelecidos na Lei Orgânica do Município de Pitanga, bem como da Lei Complementar Federal nº 101/2000, intitulada de Lei



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



Responsabilidade Fiscal.

Desta forma, considero que as alterações apresentadas na emenda modificativa são pertinentes e tenho que este projeto merece seguir seu trâmite nesta casa, vez que, está devidamente instruído com os documentos por Lei exigidos, revestido de boa conduta administrativa e atende aos fins de interesse público.

Ante ao exposto, tenho que a emenda modificativa ao substitutivo nº 01 do projeto de Lei Ordinária de nº 2/2018, está apta a seguir seu curso nesta casa.

É como voto.

Sala das Comissões, 12 de março de 2018.

Vereador **Sidiney Heidemann**
Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

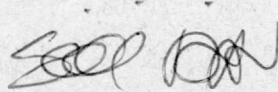
66
RB

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

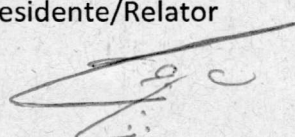
A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião do dia 13 de março de 2018, analisou e entendeu que o a emenda modificativa nº 1 ao substitutivo nº 1 do Projeto de Lei Ordinária nº 2/2018 está apto a seguir seu trâmite nesta casa, acompanhando na íntegra o voto do relator.

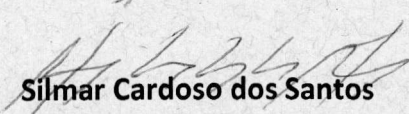
Sala das comissões, 13 de março de 2018.


Osvaldo Krupek
Presidente


Sidiney Heidemann
Vice-Presidente/Relator


Luiz Matos


Fabrício Duarte Holovka


Silmar Cardoso dos Santos